mante homologado pelo Prefeito Municipal.
ARTIGO 3º:-As despesas decorrentes com a aquisição da referida faixa,lavratura da escritura e sua matrícula ,correrão por conta de dotação orçamentária próprias,constantes do orçamento vigente
ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revolgadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
-Presidente da Câmara Municipal-

.-.-.-